

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria de Estado da Cultura**  
**Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre**

**EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS - FOSPA Nº 01/2014**

O Presidente da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre faz saber, por este Edital, através da **Comissão de Concurso OSPA 2014**, designada pela Portaria nº 68/2014, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 3 de outubro de 2014, que realizará Concurso Público para provimento dos cargos de **MÚSICO DE ORQUESTRA SINFÔNICA e MÚSICO DE CORO SINFÔNICO do Quadro de Músicos da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre**, de conformidade com a Lei Estadual nº 14.183, de 28 de dezembro de 2012, o qual se regerá por este Edital e pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.911, de 13 de julho de 2005, aplicando-se, ainda, no que couber, o disposto na Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994(Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul), e suas alterações, na Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, na Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, Lei Estadual nº 13.763, de 19 de julho de 2011, no Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, no Decreto Estadual nº 46.656, de 01 de outubro de 2009, na Lei Estadual nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012, e no Decreto Estadual nº 49.776, de 1º de novembro de 2012, Lei Federal 10.741/2003, Parecer PGE/RS 15.703/2012. As atividades operacionais relativas ao processo de seleção dos candidatos deste Concurso são delegadas à FUNDATEC, sob coordenação da **Comissão de Concurso OSPA 2014**, regendo-se pela legislação vigente e normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Concurso Público destina-se ao provimento de **26 (vinte e seis) vagas** para Músico de Orquestra Sinfônica; **02 (duas) vagas** para Músico de Coro Sinfônico para preenchimento imediato e as demais vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do concurso.

**1.1. MÚSICOS DE ORQUESTRA:** 09 solistas, 03 assistentes e 14 filas.

**1.2. MÚSICO DE CORO:** 01 pianista e 01 soprano.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1.** As condições para a realização do Concurso serão fixadas em editais, que serão publicados no Diário Oficial do Estado e que estarão à disposição dos interessados:

Nos sites da Fundação Orquestra Sinfônica ([www.ospa.org.br](http://www.ospa.org.br)) e da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências ([fundatec.org.br](http://fundatec.org.br))

**2.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações do Concurso.

### 3. DO CARGO

#### 3.1. Vagas

a) O Concurso destina-se ao provimento, mediante nomeação em estágio probatório, nos termos da Lei 10.098, de 03.02.1994, do cargo e especialidades descritos abaixo e das que vierem a vagar durante o prazo de validade dos Concursos.

Concurso	Cargo: Músico de Orquestra Sinfônica Especialidade-função	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Negros ou Pardos
C.01.	Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO SOLISTA - Violino II	01		
C.02.	Músico de Orquestra Sinfônica/ MÚSICO FILA - Violino I	03	01	01
C.03.	Músico de Orquestra Sinfônica/ MÚSICO FILA - Violino II	02	01	
C.04.	Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO FILA – Viola	01		
C.05.	Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO SOLISTA - Violoncelo	01	01	
C.06.	Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO FILA - Violoncelo	01		
C.07.	Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO SOLISTA - Contrabaixo	01		
C.08.	Músico de Orquestra Sinfônica/ MÚSICO FILA - Contrabaixo	01		
C.09.	Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO ASSISTENTE – Flauta e Especialista flauta em Sol	01		
C.10.	Músico de Orquestra Sinfônica/ MÚSICO FILA - Flauta	01		
C.11.	Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO ASSISTENTE - Oboé e especialista Come Inglês	01		
C.12.	Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO SOLISTA - Fagote	01		
C.13.	Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO SOLISTA - Trompa	01	01	
C.14.	Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO FILA - Trompa	01	01	
C.15.	Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO ASSISTENTE - Especialista Trombone Baixo	01		
C.16.	Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO SOLISTA - Tímpano	01		
C.17.	Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO SOLISTA - Harpa	01		
	<b>Total de vagas</b>	<b>20</b>	<b>05</b>	<b>01</b>
Concurso	Cargo: Músico de Orquestra Sinfônica Especialidade-função	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Negros ou Pardos
C.18.	Músico de Coro Sinfônico/PIANISTA	01		
C.19.	Músico de Coro Sinfônico/ SOPRANO	01		
	<b>Total de vagas</b>	<b>02</b>		

### **3.2. Síntese das atribuições**

Executar seu instrumento durante os horários de ensaios e apresentações programadas pela Direção Artística da FOSPA, zelando pela qualidade do trabalho e aprimoramento profissional, definidas no Anexo II deste Edital.

### **3.3. Condições de trabalho**

- a) Carga horária Músicos de Orquestra Sinfônica: 30 (trinta) horas semanais, trabalho diurno, noturno, aos sábados, domingos e feriados, com folga semanal às quartas-feiras. Quando houver necessidade, o exercício do cargo exigirá deslocamentos (viagens) intermunicipais, nacionais e internacionais.
- b) Carga horária Músicos de Coro Sinfônico: 30 (trinta) horas semanais, trabalho diurno, noturno, aos sábados, domingos e feriados, com folga semanal. Quando houver necessidade, o exercício do cargo exigirá deslocamentos (viagens) intermunicipais, nacionais e internacionais.

### **3.4. Lotação**

Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre.

### **3.5. Vencimento básico Inicial**

a) Músico de Orquestra Sinfônica

SOLISTA: R\$ 5.294,08

ASSISTENTE: R\$ 5.041,98

FILA: R\$ 4.801,89

*Observação: Mais uma verba de indenização para manutenção de instrumento e vestuário no valor de R\$ 1.206,96 (um mil duzentos e seis reais e noventa e seis centavos) mensais, para todos os músicos de orquestra, independentemente de função ou especialidade. Esta verba não é paga com 13º salário e está sujeita a suspensão em caso de licenças ou afastamento, exceto férias.*

b) Músico de Coro Sinfônico

PIANISTA: R\$ 3.950,53

SOPRANO: R\$ 3.950,53

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão efetuadas pela Internet acessando [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), do dia 10/10/2014 até as 23h59min do dia 24/10/2014.

4.2. Será permitido ao candidato inscrever-se, no máximo, em duas especialidades, devendo recolher o valor correspondente a cada inscrição a ser realizada.

4.2.1. Caso o candidato se inscreva em mais de duas especialidades serão consideradas as duas últimas inscrições efetuadas devidamente pagas.

4.2.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

**4.3. Procedimentos para realizar a inscrição via Internet e para o recolhimento do valor da inscrição:**

**4.3.1.** O candidato deverá preencher todos os dados no Formulário Eletrônico de Inscrição, indicando o número de Documento de Identidade que tenha fé pública (Cédula de Identidade Civil ou Militar, PASSAPORTE, RNE). O documento cujo número constar no Formulário Eletrônico de Inscrição deverá ser apresentado preferencialmente no momento da realização das provas.

**4.3.2.** Após o preenchimento do Formulário Eletrônico, o candidato deve imprimir o seu COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO e o documento para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá ser efetuada em qualquer agência bancária, até o dia 27/10/2014. Em hipótese alguma se processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

**4.3.3.** O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre receber do BANRISUL a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. O não pagamento implica em impedimento para realização do concurso.

**4.3.4.** O candidato com deficiência, que realizar a inscrição via Internet, deverá encaminhar o atestado médico, conforme prevê o subitem 5.2. até o dia 10/11/2014.

**4.3.5.** O candidato deverá guardar o seu comprovante de inscrição e de pagamento, uma vez que, para obter informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, o qual consta no comprovante.

#### **4.4. Requisitos para Inscrição e suas condições**

São requisitos para a inscrição, constituindo também condições para nomeação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) no caso de estrangeiros, estar em situação regular no Brasil;
- c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- d) possuir escolaridade nível médio completo ou equivalente (estrangeiros);
- e) conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

#### **4.5. Taxa de Inscrição:**

O valor da taxa de inscrição é de: R\$ 63,69 (sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

#### **4.6. Regulamentação:**

**4.7.1.** Somente será deferido o pedido de inscrição feito com cheque, após a sua compensação. Não será aceito pagamento da inscrição com cheque de terceiros, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no item 4 deste Edital. Os cheques devolvidos não serão reapresentados.

**4.7.2.** Os requisitos para a inscrição e para o exercício do cargo serão comprovados na data da posse.

**4.7.3.** Não serão aceitas inscrições por via-postal, “fac-símile” ou em caráter condicional.

**4.7.4.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

**4.7.5.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de especialidade.

**4.7.6.** Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, salvo quando for cancelada a realização do concurso.

**4.7.7.** O candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, reconhece, automaticamente, a declaração constante nesse documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital.

**4.7.8.** O candidato negro/pardo ou com deficiência, caso tenha intenção de fazer uso da reserva de vagas a que tem direito, deverá indicar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição. Caso não indique a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

**4.7.9.** O candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverá optar por apenas uma das categorias de reserva de vagas.

**4.7.10.** Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição de forma completa e correta.

#### **4.8. Isenção de pagamento da taxa de inscrição**

**4.8.1.** Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Lei Estadual nº 13.153/2009, o candidato portador de deficiência deverá apresentar ou encaminhar:

- a) O Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**Modelo Anexo III**), devidamente preenchido;
- b) Cópia reprográfica da Carteira de Identidade;
- c) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em Cartório) esclarecendo o tipo e grau da deficiência, a especificação da CID, bem como a provável causa da deficiência, o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do mesmo, devendo ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital (Modelo Anexo IV);
- d) Comprovante de renda mensal do candidato, que recebe até um salário mínimo e meio (piso nacional) per capita, e certidão de nascimento/casamento dos dependentes. Caso o candidato dependa financeiramente de outra(s) pessoa(s), deverá apresentar o comprovante de renda mensal individual atualizado dessa(s) pessoa(s), indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família. Deverá conter, ainda, cópia dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.

**4.8.2.** Os documentos para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues ou encaminhados no período de 13/10/2014 a 17/10/2014 da mesma forma estabelecida para o encaminhamento do laudo médico, conforme consta no item 5.2. deste Edital.

**4.8.3.** A veracidade das informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, a qualquer momento, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos art. 299 e art. 304 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

**4.8.4.** Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 4.8.1. deste Edital;
- d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.8.2. deste Edital.

**4.8.5.** Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado 10% (dez por cento) das vagas nos presentes Concursos Públicos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 13.320/2009, regulamentada pelos Decretos nº 44.300/2006 e nº 46.656/2009.

**5.2.** Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico (Anexo IV) que deverá ser encaminhado por SEDEX para a FUNDATEC, sito na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, impreterivelmente, durante o período informado no Cronograma de Execução.

**5.3.** Quando convocados para a posse, os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

**5.4.** O candidato que for julgado pelo Departamento de Perícia Médica da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos como inapto para o exercício do cargo, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será excluído do Concurso.

**5.5.** Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

**5.6.** Caso não apresente o atestado médico no prazo estabelecido no subitem 5.2., o candidato será considerado como não-portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga.

**5.7.** As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação.

**5.8.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

**5.9.** Os candidatos portadores de deficiência, que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverão declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

**5.10.** Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma somente constando os portadores de deficiência e a outra com todos os candidatos que lograrem êxito nos Concursos Públicos.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS**

**6.1.** Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 1º da Lei Estadual n.º 14.147, de 19 de dezembro de 2012, fica assegurada aos candidatos negros e pardos a reserva de 16% (dezesesseis por cento) das vagas do Concurso. (IBGE/Censo Demográfico 2010).

**6.2.** Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á negro ou pardo aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, ou seja, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

**6.3.** Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos em número suficiente para ocupar os 16% (dezesesseis por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nestes Concursos.

**6.4.** O percentual de 16% das vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, para as vagas que surgirem ou que forem criadas.

**6.5.** O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções deste edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**6.6.** O candidato negro ou pardo participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**6.7.** Para efeitos destes Concursos Públicos, caso queira concorrer à reserva de vagas para negros ou pardos, deverá inscrever-se optando por esta condição.

**6.8.** As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

**6.9.** O resultado da classificação dentro das vagas de negros e pardos serão divulgadas em uma relação específica aos que solicitaram a condição.

## 7. DAS PROVAS

7.1. Os candidatos serão submetidos às provas a seguir relacionadas, onde será avaliada a sua capacidade musical como:

- Precisão e fluência rítmica (todos os instrumentos e canto)
- Habilidade técnica, observando os itens:
  1. Uso de pedal (piano)
  2. Vibrato (canto, violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco)
  3. Articulação (canto e todos os instrumentos)
  4. Técnica digital (todos os instrumentos)
  5. Homogeneidade da coluna de ar (todos os instrumentos de sopro)
  6. Sustentação respiratória do fraseado (canto e instrumentos de sopro)
  7. Expressividade da execução (canto e todos os instrumentos)
  8. Técnica de arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco)
  9. Uso adequado de dinâmica (canto e todos os instrumentos)
  10. Afinação (canto e todos os instrumentos)
  11. Sonoridade (canto e todos os instrumentos)
  12. Postura corporal adequada ao instrumento (canto e todos os instrumentos)
- Interpretação adequada dos símbolos musicais (canto e todos os instrumentos).
- Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (canto e todos os instrumentos).
- Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica (todos os instrumento).

<b>Primeira Etapa - Prova Eliminatória e Classificatória</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima para aprovação</b>	<b>Tempo para cada candidato realizar a prova</b>
Execução de obras previstas no Anexo I	0,00 a 10,00	7,00	01 a 04 minutos
<b>Segunda Etapa – Prova Eliminatória e Classificatória</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima para aprovação</b>	
Execução do repertório previsto no Anexo I (à escolha da Comissão Julgadora)	0,00 a 10,00	7,00	02 a 05 minutos
<b>Terceira etapa – Prova Eliminatória e Classificatória</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima para aprovação</b>	

Execução do repertório previsto no Anexo I (à escolha da Comissão Julgadora)	0,00 a 10,00	7,00	05 a 10 minutos
--	--------------	------	-----------------

7.2. A média final exigida para a aprovação nas provas, de acordo com o item 9 deste Edital, é de 7 (sete) pontos.

7.3. O conteúdo do programa (Anexo I) e suas especificações estará à disposição dos candidatos no *site*: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação Edital	10/10/2014
2	Inscrições	10/10/2014 a 24/10/2014
3	Isenção pagamento	13/10/2014 a 17/10/2014
4	Resultado da Isenção	21/10/2014
5	Último dia Pagamento Inscrições	27/10/2014
6	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos para cotas de deficientes	10/11/2014
7	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos em condições especiais	10/11/2014
8	Publicação da Banca Examinadora	11/11/2014
9	Análise de documentação deficiência	11 e 12/11/2014
10	Publicação Edital de homologação de inscrições	13/11/2014
11	Prazo Recurso homologação	18/11/2014
12	Divulgação Recurso e Densidade Inscritos	21/11/2014
13	Publicação data e cronograma de Aplicação das provas	21/11/2014

8.1. A realização das provas está prevista para o período entre **27 de novembro e 14 de dezembro de 2014**, conforme cronograma, em horário e local a serem designados através de edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência.

8.2. Para a realização das Provas, o candidato estará oculto, e a Banca Examinadora o identificará apenas por um número.

8.3. O candidato executará sua prova com seu próprio instrumento. A única exceção será para os candidatos de piano e tímpano, cujos instrumentos serão fornecidos pela OSPA.

8.4. O candidato executará sua prova sem acompanhamento de piano.

8.5. As provas serão realizadas na seguinte sequência: todos os candidatos para a mesma especialidade realizarão, um a um, DA SEGUINTE MANEIRA: Primeira etapa. Após o término desta prova por todos os candidatos da referida especialidade, a Comissão Examinadora divulgará o resultado mediante publicação na sala de espera, e os aprovados estarão aptos a realizar a Segunda etapa, na mesma sequência em que foi executada a Primeira etapa. Após o término da segunda Etapa por todos os candidatos, a Comissão Examinadora divulgará o resultado mediante publicação na sala de espera e os

aprovados estarão aptos a realizar a Terceira etapa. A sequência será definida por sorteio, feito pela Comissão de Concurso OSPA/2014, após a assinatura da presença e a identificação dos candidatos.

**8.6.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas. O ingresso ao local das provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade (de preferência o mesmo usado para fazer a inscrição), devendo o mesmo estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**8.7.** Não será permitida a entrada de candidato no prédio de realização das provas após o horário indicado no edital de convocação para as provas.

**8.8.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas, e não serão aplicadas provas fora do dia, horário e local designados por edital, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento do candidato às provas resultará em sua eliminação do Concurso.

**8.9.** Após o sorteio do número do candidato, não será permitido o uso de telefone celular, "mobi", fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.

**8.10.** Será excluído do Concurso, mediante o preenchimento do Termo de Infração, o candidato que:

- a) for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, com a intenção de ser identificado mediante a Comissão Julgadora;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

**8.11.** O candidato, após ter sido identificado e ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se da sala de espera, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal.

**8.12.** Os candidatos serão avaliados mediante notas de 0,00 a 10,00, de acordo com planilha (Modelo Anexo V) que identificará inicialmente o candidato apenas por número.

**8.13.** Todas as etapas das provas serão gravadas.

**8.14.** Para assistir às provas práticas, o público interessado deverá se apresentar ao local de aplicação das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para seu início, portando documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

**8.15.** Será permitido o acesso de no máximo 15 (quinze) pessoas do público a cada sala de prova. O público ingressará na sala escolhida para a assistência até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das apresentações.

**8.16.** O público deverá permanecer na mesma sala de prova escolhida para a assistência, não podendo trocar de sala ou transitar pelos andares de aplicação das provas.

**8.17.** O público não poderá se ausentar da sala de prova escolhida para a assistência durante a apresentação de um candidato. Ao optar por se retirar da sala, no encerramento de uma apresentação, o público não poderá permanecer nos andares de aplicação das provas.

**8.18.** Não será permitido o acesso, às salas de provas, de pessoas do público assistente portando telefone celular, fone de ouvido, agenda eletrônica, calculadora eletrônica, notebook, palmtop, tablet, MP3 ou superiores, rádio, receptor, gravador, caneta eletrônica, walkman, relógio com calculadora, ou quaisquer aparelhos eletrônicos e similares.

**8.19** Durante a prova, nas salas de provas, não serão permitidas a comunicação de pessoas do público assistente, entre si ou com candidato, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

**8.20** O público assistente deverá observar, ainda, as demais instruções da Organizadora do Concurso (Fundatec) no local de aplicação das provas.

**8.21** Em caso de inobservância das condições previstas neste Edital, bem como na hipótese de eventual prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, a Organizadora do Concurso (Fundatec) reserva-se o direito de impedir o acesso ou a permanência do público assistente.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** Os resultados das provas serão divulgados através de editais publicados no Diário Oficial do Estado e conforme o item 2 deste Edital.

**9.2.** A publicação dos resultados do Concurso será feita em 03 (três) listas, conforme as etapas previstas no ITEM 7.1. A primeira relação conterá a classificação de todos os candidatos aprovados para a 2ª Etapa, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência e vagas para pardos e negros; e a segunda relação conterá todos os candidatos aprovados para a 3ª Etapa, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência e vagas para pardos e negros; e a terceira relação de aprovados conterá a classificação final dos aprovados, conforme segue:

- a. uma listagem para classificados na ampla concorrência;
- b. uma listagem para classificados para pessoas com deficiência;
- c. uma listagem para cotas de negros e pardos.

**9.2.1.** A listagem dos candidatos classificados na Primeira e na Segunda Etapa será publicada no final de cada turno, a ser estabelecido conforme o número de candidatos.

**9.2.1.1.** Dos Resultados da Primeira e Segunda Etapa caberá recurso, conforme estabelecido no ITEM 10.

**9.2.2.** O resultado final dos aprovados, em ordem de classificação, será publicado no DOE e divulgado no site da FOSPA, [www.ospa.org.br](http://www.ospa.org.br) e da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caberá pedido de recurso referente às provas práticas (1ª e 2ª etapas) pelo candidato, diretamente a Comissão do Concurso no prazo de 30 minutos após a divulgação do resultado na Sala de Espera em formulário fornecido pela organizadora do Concurso. O resultado dos recursos será divulgado na sala de espera.

**10.2.** O candidato poderá interpor recurso:

- a) referente às inscrições não homologadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
- b) referente às incorreções ou irregularidades constatadas na execução dos Concursos, até 3 (três) dias úteis a contar da ocorrência das mesmas.
- c) referente à prova prática (3ª etapa).

**10.2.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Concursos, diretamente no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), que será publicado conforme cronograma.

**10.3.** O Recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação do cargo e número do Concurso em realização;
- c) objeto do pedido de recurso;
- d) exposição fundamentada a respeito dos problemas verificados ou referentes a incorreções constatadas.

**10.4.** Não serão considerados os recursos protocolados ou encaminhados fora do prazo, ou que não contenham os elementos indicados no subitem 10.3. deste Edital.

**10.5.** Não serão aceitos recursos por “fac-simile”, internet e outros serviços de postagem, exceto SEDEX.

## **11. DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** A nota final de cada candidato será obtida através da média **aritmética** das três etapas das provas Eliminatórias e Classificatórias, da seguinte forma: (nota da prova da 1ª Etapa) + (nota da prova da 2ª Etapa) + (nota da prova da 3ª Etapa) : 3 = Nota Final

**11.2.** Só será considerado aprovado no Concurso o candidato que, por esta fórmula, **obtiver Nota Final** igual ou superior a 7 (sete) pontos.

**11.3.** A classificação de cada candidato será feita pela ordem decrescente de pontos obtidos na **Nota Final**.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**12.1.** No caso de empate entre os candidatos na classificação, serão utilizados sucessivamente, os critérios de desempate descritos a seguir:

- a) Ser brasileiro;
- b) Idade mais avançada dos candidatos com 60(sessenta) anos ou acima, nos termos do Parágrafo Único da Lei Federal nº 10.741/2003, na data do encerramento das inscrições;
- c) Maior número de pontos na prova da segunda etapa;
- d) Maior número de pontos na prova da terceira etapa;
- e) Sorteio público, se persistir empate.

**12.2.** O sorteio público, quando necessário, será divulgado mediante edital com no mínimo (3 três) dias de antecedência.

### **13. DA VALIDADE**

Estes Concursos terão validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do resultado final, prorrogável, uma vez, por igual período.

### **14. DO PROVIMENTO DO CARGO**

**14.1.** O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial do Estado.

**14.2.** A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, dentro do prazo de validade do Concurso, ressalvada a hipótese de opção, por escrito, do candidato por última chamada.

### **15. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE**

Ficam cientificados os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse somente lhes será deferida se apresentarem os seguintes documentos:

- a) documento de identidade que tenha fé pública, comprovando ser o candidato brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas contidas no Artigo 12, da Constituição Federal e ter idade mínima de 18 anos ;
- b) para estrangeiros, apresentar documentação que comprove a situação regular no Brasil, mediante a apresentação de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e cópia da tela do SINCRE - Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) comprovante de conclusão do ensino médio completo; e, no caso de estrangeiros, comprovante de conclusão de curso equivalente, com tradução juramentada;
- e) alvará de folha corrida passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o nomeado tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos; e, no caso de estrangeiros, certidão negativa criminal do país de origem ou onde residiu nos últimos 5(cinco) anos;
- f) título de eleitor, com comprovante de haver votado na última eleição(brasileiros e naturalizados);
- g) quitação de serviço militar (quando do sexo masculino) para brasileiros;
- h) laudo médico favorável emitido pela Perícia Médica do Estado do RS;
- i) cartão de inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado).

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Conforme art. 12, do Decreto 43.911/2005, a inscrição poderá ser cancelada em qualquer fase do concurso, desde que verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos no respectivo Edital ou constatada a ocorrência de dolo ou fraude na sua obtenção.

**16.2.** O candidato poderá reclamar por escrito ao Presidente da FOSPA, sobre eventuais irregularidades de que venha a ter conhecimento no processamento do Concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento das mesmas.

**16.3.** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes ao interesse e às necessidades da FOSPA.

**16.4.** A mudança de endereço do candidato, no período entre a abertura de inscrições e o término do prazo de validade do Concurso, deverão ser comunicadas:

a) até a data de homologação do resultado final do Concurso, à FUNDATEC, por correspondência ou e-mail;

b) a partir da data de homologação do resultado final do Concurso, ao Departamento de Pessoal da FOSPA, situado na Rua 24 de outubro, 850 conjunto 305, Porto Alegre/RS.

**16.5.** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**16.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, ouvidas as Comissões de Concursos da FOSPA e da FUNDATEC.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2014.

## **ANEXOS:**

Anexo I - Obras

Anexo II - Atribuições cargos/especialidades

Anexo III - Modelo Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Anexo IV - Modelo Laudo Médico

Anexo V - Modelo Planilha de avaliação de provas

## ANEXO I

Os trechos de obras descritos para a segunda e terceira etapa de cada instrumento serão disponibilizados em PDF no site: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

### Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - VIOLINO I

#### Primeira etapa – eliminatória

- W. A. Mozart: Concerto para Violino e Orquestra em Lá Maior K. 219 - 1º mov. com cadência

#### Segunda etapa – eliminatória e classificatória

##### Partes de 1º violino:

1. W. A. Mozart: Sinfonia nº 35 - 4º mov. (compassos 1-37; e 124-142)
2. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 - 3º mov. (compassos 99 a 130)
3. J. Brahms: Sinfonia nº 4 - 4º mov. (compassos 33-80)
4. F. Mendelssohn-Bartholdy: Sonho de uma noite de verão - Scherzo (começo até compasso 99)
5. R. Schumann: Sinfonia nº 2 - 2º mov. (começo até compasso 52)
6. G. Mahler: Sinfonia nº 1 – 1º mov. (do número 30 ao número 33); 2º mov. (do número 8 até oito compassos depois do número 9); 4º mov. (do número 1 ao número 3)
7. S. Prokofiev: Sinfonia Clássica – 1º mov. (início até o no. 12); 2º mov. (começo até o no. 38); 4º mov. (início até o no. 56 e no. 71 ao fim)
8. E. Elgar: Variações Enigma - Variação nº2
9. D. Shostakovich: Sinfonia nº 5 - 1º mov. (começo até nº 26)
10. R. Strauss: Don Juan (começo até 13 compassos depois de letra C; e de um compasso antes de R até 4 compassos depois de U)

#### Terceira etapa- eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a **segunda etapa** (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora**.

### Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - SEGUNDO VIOLINO

#### Primeira etapa - eliminatória

- W. A. Mozart: Concerto para Violino e Orquestra em Lá Maior K. 219 - 1º mov. com cadência

#### Segunda etapa - eliminatória e classificatória

##### Partes solo de 2º violino:

1. I. Stravinsky: Pássaro de Fogo (suíte) - Dança Infernal do Rei Kastchei - (nº 5 até 11 - tutti; nº 15 até 21-tutti)
2. L. van Beethoven: 9ª Sinfonia - 2º mov. - Scherzo (início até letra D – tutti)
3. Edino Krieger: variações elementares - Variação VIII (compasso 194 a 227 - solo)
4. G. Mahler: 8ª Sinfonia - parte I (nº1 até 3 - tutti); parte II (um compasso antes do nº 78 até 2 compassos depois do nº 79 - solo)
5. S. Prokofiev: Sinfonia nº 5 - IV mov. "Allegro giocoso" (nº 107 a 111 - tutti; 113 até o final - solo)

##### Partes tutti de 2º violino:

1. W. A. Mozart: Abertura da ópera Bodas de Fígaro (compassos 1-17; 35-45; 123-139; 236-249).
2. L. van Beethoven: Sinfonia nº 6 - 4º mov. (compassos 1-19; e 77-95)
3. J. Brahms: Concerto para Piano nº 1 - "Rondó" (compassos 238-263)
4. S. Rachmaninoff: Sinfonia nº 2 (fuga que se inicia no *Meno mosso* antes do número de ensaio 33 até 15 compassos antes de nº 34).
5. S. Prokofiev: Sinfonia nº 1 (clássica) - Finale (nº 52 a 54 - tutti; nº 55 a 58 - tutti; nº 69 a 71 - tutti)

##### Partes de 1º violino:

1. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 - 3º mov. (compassos 99-130)
2. J. Brahms: Sinfonia nº 4 - 4º mov. (compassos 33-80)
3. F. Mendelssohn-Bartholdy: Sonho de uma noite de verão - Scherzo (começo até compasso 99)
4. B. Bartók: Concerto para Orquestra (final)
5. R. Strauss: Don Juan (começo até 13 compassos depois de letra C; e de um compasso antes de letra R até 4 compassos depois de letra U)

### **Terceira etapa - eliminatória e classificatória**

Execução dos trechos orquestrais listados para a **segunda etapa** (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora**.

### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - SEGUNDO VIOLINO**

#### **Primeira etapa - eliminatória**

- W. A. Mozart: Concerto para Violino e Orquestra em Sol Maior K. 216 - 1º mov. com cadência

#### **Segunda etapa - eliminatória e classificatória**

##### **Partes de 2º Violino:**

1. W. A. Mozart: Abertura da ópera Bodas de Fígaro (compassos 1-17; 35-45; 123-139; 236-249).
2. L. van Beethoven: Sinfonia nº 6 - 4º mov. (compassos 1-19; e 77-95)
3. J. Brahms: Concerto para Piano nº 1 - "Rondó" (compassos 238-263)
4. S. Rachmaninoff: Sinfonia nº 2 (fuga que se inicia no *Meno mosso* antes do número de ensaio 33 até 15 compassos antes de nº 34).
5. S. Prokofiev: Sinfonia nº 1 (clássica) - Finale (nº 52 a 54 - tutti; nº 55 a 58 - tutti; nº 69 a 71 - tutti)

##### **Partes de 1º violino:**

1. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 - 3º mov. (compassos 99-130)
2. J. Brahms: Sinfonia nº 4 - 4º mov. (compassos 33-80)
3. F. Mendelssohn-Bartholdy: Sonho de uma noite de verão - Scherzo (começo até compasso 99)
4. B. Bartók: Concerto para Orquestra (final)
5. R. Strauss: Don Juan (começo até 13 compassos depois de letra C; e de um compasso antes de letra R até 4 compassos depois de letra U)

### **Terceira etapa - eliminatória e classificatória**

Execução dos trechos orquestrais listados para a **segunda etapa** (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora**.

### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - VIOLA**

#### **Primeira etapa – eliminatória**

- K. Stamitz: Concerto em Ré Maior, op.1

#### **Segunda etapa - eliminatória e classificatória**

Execução das seguintes passagens de orquestra do repertório sinfônico, à **escolha da Comissão Julgadora**:

1. W. A. Mozart: Abertura Bodas de Fígaro (começo até compasso 7)
2. W. A. Mozart: Sinfonia nº 35, último mov. (compasso 134 ao 181)
3. L. van Beethoven: Sinfonia nº 5, 2º mov. (começo até compasso 10, 49 a 59, 98 a 106)
4. J. Brahms: Sinfonia nº 1, 1º mov. (letra K até letra L = compassos 321-343)

5. F. Mendelssohn-Bartholdy: Sonho de uma noite de Verão - Scherzo - (página 1, da letra C até letra d, e 8 compassos depois de H até 3 compassos depois de I)
6. P. I. Tchaikowsky: Sinfonia nº 6 – 1º mov. (Allegro non troppo até letra C)
7. R. Wagner: Abertura da ópera Tannhäuser (letra H até 12 compassos antes da letra L, ou 26 compassos depois de letra D até a letra G dependendo da edição)
8. M. Ravel: Daphnis et Chloe, Segunda Suíte (do número 158 até 3 depois de 164. Do número 212 até 2 depois de 216)
9. R. Strauss: Don Juan (do começo até 5 compassos antes de letra D)
10. D. Shostakovich: Sinfonia nº 5, 1º mov. (do número 15 ao 17)

### Terceira etapa - eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a **segunda etapa** (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora**.

#### Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - VIOLONCELO

(com obrigação de tocar na fila)

##### Primeira etapa – eliminatória

- J. Haydn: Concerto em Ré M - I mov.

##### Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Execução das seguintes passagens de orquestra do repertório sinfônico, à **escolha da Comissão Julgadora**:

##### Partes solo:

1. G. Rossini: Guilherme Tell Abertura - início até o *Allegro*
2. C. Debussy: La Mer - nº 9
3. F. von Suppé: O Poeta e o Camponês - (c. 15 até o fim da página)
4. D. Shostakovich: Sinfonia 1 - solo - (de nº 36 a nº 40)
5. J. Brahms: Concerto 2 para piano e orquestra III mov. (início a 9 antes da letra B)
6. H. Villa-Lobos: Bachianas Brasileiras n.1 - I mov. (de 5 a 7); II mov. Modinha (nº 11 até o final)
7. P. Y. Tchaikovsky: Lago dos Cisnes - (solo, 3 compassos antes de 31 ao fim da página)
8. C. Saint-Saens: Carnaval dos animais – No. 13 - O Cisne

##### Partes tutti:

1. W. A. Mozart: Sinfonia nº 35, 4º mov. (6 antes de letra B até letra C; 10 antes de letra D até letra E)
2. L. van Beethoven: Sinfonia nº 5 - 2º mov. (compassos 1 ao 10; 49 ao 59; 98 ao 106); 3º mov. (compassos 1 ao 74); Trio (compassos 140 ao 159 e 201 ao 213)
3. J. Brahms: Sinfonia nº 2 - 2nd movement (compassos 1 ao 15)
4. P. I. Tschaikowsky: Sinfonia nº 6, op. 74 "Patética" - 2º mov. (c. 89 a 101)
5. Mendelssohn-Bartholdy: Sonho de uma noite de Verão - Scherzo (da letra C até D; da letra N até O).
6. G. Verdi: Requiem: Offertorio (início até compasso 34)
7. R. Wagner: Abertura da ópera Tannhäuser (c. 8 da pg. 4 até 8 antes da letra G)
8. C. Debussy: La Mer, (dois compassos antes de nº 9, até seis compassos depois de nº 9)
9. G. Mahler: Sinfonia nº 2 – 1º mov. (compassos 2 até 41)
10. R. Strauss: Don Juan, (primeira página; letra C até D; sete compassos antes de letra G até letra H; R até T; tempo I. depois de letra V até quatro compassos depois de letra W)

### Terceira etapa - eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a **segunda etapa** (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora**.

### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - VIOLONCELO**

#### **Primeira etapa - eliminatória**

- J. Haydn: Concerto em Dó maior - 1º mov.

#### **Segunda etapa - eliminatória e classificatória**

Execução das seguintes passagens de orquestra do repertório sinfônico, à **escolha da Comissão Julgadora**:

1. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 - IV mov. (c. -29 e 709-718)
2. G. Verdi: Requiem - Ofertório (início até compasso 28)
3. R. Strauss: Don Juan (do início até o fim de C)
4. J. Brahms: Sinfonia nº 2 - II mov. (início até compasso 32)
5. F. Mendelssohn: Sonhos de uma Noite de Verão - Scherzo (letra C)
6. J. Sibelius: Sinfonia 2 - III mov. (do início até letra D)
7. D. Shostakovich: Sinfonia 5 - I mov. (número 32 e número 55 a 1 de 56)
8. I. Stravinsky: Pássaro de Fogo - Danse Infernale (nº 26)
9. I. Stravinsky: Petrouchka - (início até o n. 3)
10. F. Mendelssohn: Sinfonia Italiana - IV mov.

#### **Terceira etapa - eliminatória e classificatória**

Execução dos trechos orquestrais listados para a **segunda etapa** (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora**.

### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - CONTRABAIXO**

#### **Primeira etapa – eliminatória**

- G. Bottesini: Concerto para Contrabaixo e Orquestra nº 2 em Si m - 1º mov. com cadência

#### **Segunda etapa – eliminatória e classificatória**

Execução das seguintes passagens de orquestra do repertório sinfônico, à **escolha da Comissão Julgadora**:

##### **Partes solo:**

1. G. Mahler: Sinfonia nº 1 em Ré Maior – 3º mov. (compassos 3 a 10)
2. I. Stravinsky: Suíte “Pulcinella” (solos do 7º mov.)
3. S. Prokofiev: Suíte “O Tenente Kijé”, op. 60 – 2º Mov. (compassos 3 a 11)
4. A. Ginastera: Variaciones Concertantes Op.23 (toda a página)

##### **Partes tutti:**

1. W. A. Mozart: Sinfonia nº 40 1º mov. (compassos 114 ao 138; 191 ao 217) e 4º mov.
2. L. van Beethoven: Sinfonia nº 5 – 2º mov. (letra C até compasso 123; 3º mov. (compassos 140 ao 213)
3. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 – 4º mov. (todos recitativos, 92 a 131)
4. F. Mendelssohn-Bartholdy: Sinfonia nº 4 – 4º mov. (compasso 26 até letra A)
5. J. Brahms: Sinfonia nº 1 – 1º mov. (letra E até a 1ª casa); 2º mov. (5 compassos antes de letra B até 2 compassos antes de letra C); 3º mov. (letra D até 1ª casa) e 4º mov. (letra K até letra L)
6. P. I. Tchaikovsky: Sinfonia nº 4 - 1º mov. (4 compassos depois de letra B até letra C; letra P até 12 compassos depois de letra Q)
7. R. Strauss: Don Juan (letra O até letra U)
8. G. Mahler: Sinfonia nº 2 – 1º mov. (compassos 2 até 41; número 16 a 18)
9. B. Britten: Guia da Orquestra para os jovens; Var.H

10. H. Berlioz: Sinfonia Fantástica –4º mov. (compassos 17 até 49)

### Terceira etapa - eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a **segunda etapa** (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora**.

### Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - CONTRABAIXO

#### Primeira etapa – eliminatória

- S. Koussevitzky: Concerto para Contrabaixo e Orquestra - 1º mov.

#### Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Execução das seguintes passagens de orquestra do repertório sinfônico, à **escolha da Comissão Julgadora**:

1. W. A. Mozart: Sinfonia nº 40 - 1º mov.(compassos 114 à 138; 191 à 217) e 4º mov.
2. L. van Beethoven: Sinfonia nº 5 – 2º mov. (letra C até compasso 123; 3º mov. (compassos 140 até 213)
3. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 – 4º mov. (todos recitativos, 92 a 131).
4. F. Mendelssohn-Bartholdy: Sinfonia nº 4 – 4º mov. (compasso 26 até letra A)
5. J. Brahms: Sinfonia nº 1 – 1º mov. (letra E até a 1ª casa); 2º mov. (5 compassos antes de letra B, até 2 compassos antes de letra C); 3º mov. (letra D até 1ª casa) e 4º mov. (letra K até letra L)
6. P. I. Tchaikovsky: Sinfonia nº 4 – 1º mov. (4 compassos depois de letra B, até letra C; letra P até 12 compassos depois de letra Q)
7. R. Strauss: Don Juan (letra O até letra U)
8. G. Mahler: Sinfonia nº 2 – 1º mov. (compassos 2 até 41; número 16 a 18)
9. B.Britten: Guia da Orquestra para os jovens; Var.H
10. H. Berlioz: Sinfonia Fantástica– 4º mov. (compassos 17 até 49)

### Terceira etapa - eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a **segunda etapa** (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora**.

### Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA – FLAUTA

(com obrigação de tocar flautim)

#### Primeira etapa - eliminatória

- W.A. Mozart: Concerto em Sol M - 1º mov. e cadência

#### Segunda etapa - eliminatória e classificatória

##### Partes de 1ª flauta:

1. L. van Beethoven: Sinfonia nº 3 - "Eroica" - 4º mov. "Allegro molto"(solo)(compasso 177 até compasso 200)
2. L. van Beethoven: Fantasia Coral (1 compasso antes de B até 16 compassos depois de B)
3. A. Dvorak: Sinfonia nº - 4º mov. "Allegro ma non troppo" (solo) (letra D até letra E)
4. G. Bizet: Carmen - Prelúdio do III Ato (Intermezzo) (início até 11 compassos depois de A)
5. J. Brahms: Sinfonia nº 4 - 4º mov. "Allegro energico e passionato"(solo) (compasso 93 até 105)
6. H. Villa-Lobos: Choros nº 6 (início até cifra 3)

##### Partes de flautim:

1. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 - 4º mov. (compasso 343 até compasso 374 = de 16 antes de H até 16 depois de H)
2. M. Ravel: Concerto para Piano - 1º mov. (compasso 2 até cifra 1)
3. G. Rossini: Abertura "La Scala di Setta" (cifra 13 até 1 compasso antes de 14)

### **Terceira etapa - eliminatória e classificatória**

Execução da parte de 2ª flauta de cada um dos seguintes trechos com o naipe de flautas da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, à **escolha da Comissão Julgadora:**

1. F. Mendelssohn: Sinfonia nº 4 "Italiana" - 2º mov.(compassos 11 a 35)
2. J. Brahms: Variações sobre um Tema de Haydn - Var. III "Con moto"(compassos 98 a 108 e 116 a 120)
3. P. Y. Tchaikovsky: 4ª Sinfonia - 3º mov. "Scherzo"(compassos 144 a 170)
4. B. Bartók: Concerto para Orquestra - 2º mov. "Gioco delle Coppie" (c. 60-83)

### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO ASSISTENTE – FLAUTA**

(com obrigação de tocar flauta em sol e flautim)

#### **Primeira etapa - eliminatória**

- W.A. Mozart: Concerto em Sol M - 1º mov. e cadência

#### **Segunda etapa - eliminatória e classificatória**

##### **Partes de 1ª flauta:**

1. L. van Beethoven: Sinfonia nº 3 - "Eroica" - 4º mov. "Allegro molto"( compasso 177 = letra B, até compasso 200)
2. A. Dvorak: Sinfonia nº 4 - 4º mov. "Allegro ma non troppo" (letra D até letra E)
3. J. Brahms: Sinfonia nº 4 - 4º mov. "Allegro energico e passionato" (compasso 93 até 105)
4. H. Villa-Lobos: Choros nº 6 (início até cifra 3)

##### **Partes de flautim:**

1. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 - 4º mov. (compasso 343 até compasso 374 = de 16 antes de H até 16 depois de H)
2. M. Ravel: Concerto para Piano - 1º mov. (compasso 2 até cifra 1)
3. D. Schostakovitch: Sinfonia nº5 - 1º mov. (cifra 45 até 2 compassos antes de 46); 2º mov. (cifra 53 até 54)
4. G. Rossini: Abertura "La Scala di Setta" (cifra 13 até 1 compasso antes de 14)
5. B. Bartók: Danças Romenas - 3º mov. "Pe Loc" (compasso 4 até o final)

##### **Partes de flauta em Sol:**

1. M. Ravel: Daphnis et Chloé (solo) (cifra 187 até 3 compassos depois de 189)
2. I. Stravinsky: A Sagração da Primavera (solo) (cifra 8 até cifra 10; cifra 27 até 28; cifra 130 até 6 compassos depois)

### **Terceira etapa - eliminatória e classificatória**

Execução da parte de 2ª flauta de cada um dos seguintes trechos com o naipe de flautas da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, à **escolha da Comissão Julgadora:**

1. F. Mendelssohn: Sinfonia nº 4 "Italiana" - 2º mov.(compassos 11 a 35)
5. J. Brahms: Variações sobre um Tema de Haydn - Var. III "Con moto"(compassos 98 a 108 e 116 a 120)
6. P. Y. Tchaikovsky: 4ª Sinfonia - 3º mov. "Scherzo"(compassos 144 a 170)
7. B. Bartók: Concerto para Orquestra - 2º mov. "Gioco delle Coppie" (c. 60-83)

### **Músico de Orquestra Sinfônica - MÚSICO ASSISTENTE - OBOÉ**

(com obrigação de tocar Corne inglês e na fila)

### **Primeira etapa – eliminatória**

Execução das seguintes obras :

1. W. A. Mozart: Concerto em Dó Maior, K. 314 - 1º mov.
2. G. Donizetti: Concertino em Sol Maior, para Corno-Inglês

### **Segunda etapa - eliminatória e classificatória**

Execução dos trechos "solo" e passagens das seguintes obras de orquestra do repertório sinfônico (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora:**

#### **Partes de 1º Oboé:**

1. L. van Beethoven: Sinfonia nº 3 – 2º mov. (compassos 8 ao 47) e 3º mov. (compassos 7 ao 28)
2. I. Stravinsky: Suíte "Pulcinella" - Serenata (nº 8 ao nº 10) e Gavota (nº 73 até 74; nº 77 até o fim de 80)

#### **Partes de 2º Oboé:**

1. B. Bartok: Concerto para Orquestra – 2º mov. (compassos 25-45 e 180-197)
2. J. Brahms: Variações sobre um tema de Haydn – Tema

#### **Partes de Corne-Inglês:**

1. J.S. Bach: Paixão Segundo São Mateus - nº 75 "Mach dich, mein Herze, rein" (compassos 1 ao 10)
2. C. Debussy: La Mer – 2º mov. (nº 16 ao 17)
3. A. Dvorak: Sinfonia nº 9 "Novo Mundo" - 2º mov. (solo - início a 6 antes do no. 2)
4. M. Ravel: Concerto para Piano e Orquestra em Sol Maior – 2º mov. (nº 6 até 9)
5. O. Respighi: Pinheiros de Roma – 4º mov. (solo - nove compassos do no. 18 ao no. 20)
6. G. Rossini: Abertura Guilherme Tell – Andante solo (até o allegro vivace)

### **Terceira etapa - eliminatória e classificatória**

Execução da parte de cada um dos seguintes trechos com o naipe de oboés da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, à **escolha da Comissão Julgadora:**

1. G. Mahler: Sinfonia nº 1 - 3º mov. (um compasso antes de nº 5 até nº 6)
2. W. A. Mozart: Sinfonia nº 40 - 3º mov. (trio)
3. J. S. Bach: Suíte nº 3 em Ré Maior - 3º mov. Gavotte II (compassos 26-42)

### **Músico de Orquestra Sinfônica - MÚSICO SOLISTA - FAGOTE**

(com obrigação de tocar na fila)

#### **Primeira etapa – eliminatória**

- W. A. Mozart: Concerto em Si Bemol Maior, K.191 - 1º mov.

#### **Segunda etapa – eliminatória e classificatória**

1. Execução dos trechos "solo" e passagens das seguintes obras do repertório sinfônico (na íntegra ou partes), à W. A. Mozart: As Bodas de Fígaro – Abertura (início até c. 24; 4º de C até 8º antes de D)
2. M. Ravel: Bolero (Solo) (nº 2 até nº 3)
3. N. Rimsky-Korsakov: Scheherazade – 2º mov. (compasso 5 até 5 depois de letra A; letra L até M = cadência)
4. M. Mussorgsky: Quadros de uma Exposição - Ballet dos Pintinhos (nº48 até 6º compasso de 55d)
5. M. Ravel: Concerto em Sol, para piano e orquestra – 3º mov. (nº 14 ao 5º de 16)
6. H. Berlioz: Sinfonia Fantástica – 4º mov. (9º de 51 a 2º de 53); 5º mov. (nº 63 até 4 compassos depois de nº 64)
7. L. v. Beethoven – Sinfonia no 4 – 3º mov. (c. 298-303; c. 343 ao fim) 4º mov (c. 175 189)

8. O. Respighi – Pini di Roma (1 a 2)
9. I. Stravinsky: A Sagração da Primavera (começo até 3 compassos depois de nº 3; do nº 12 até 4 compassos depois de 12)

### **Terceira etapa - eliminatória e classificatória**

Execução da parte de cada um dos seguintes trechos com o naipe de fagotes da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, à **escolha da Comissão Julgadora:**

1. B. Bartók – Conc. P Orquestra – II (início ao c. 24; c. 159 a 181)
2. R. Strauss: Till Eulenspiegel - (8º compasso de 31 até o 9º antes de 34)
3. P. Dukas – Aprendiz de Feiticeiro (7 ao 8, 43 ao 7º de 45)

### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - TROMPA**

(1ª Trompa, com obrigação de tocar na fila)

### **Primeira etapa - eliminatória**

- R. Strauss: Concerto nº 1 em Mi bemol Maior - 1º mov.

### **Segunda etapa - eliminatória e classificatória**

Execução dos seguintes trechos orquestrais do repertório sinfônico (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora:**

1. L. van Beethoven: Sinfonia nº 7 - 1º movimento (Vivace) (compasso 89 ao 110 e 421 ao 450); 3º movimento (Assai meno Presto) (compasso 149 ao 179); 4º movimento (Allegro com Brio) (da letra K até o final).
2. J. Brahms: Sinfonia nº 2, op. 73 em Ré Maior - 1º movimento (Allegro non troppo) (compasso 454 ao 477); 2º movimento (Adagio non troppo) (compasso 17 ao 31).
3. A. Dvorak: Sinfonia nº 9, op. 95 em mi menor - 4º movimento (Allegro con fuoco) (17º compasso do número **10** até o número **11**).
4. G. Mahler: Sinfonia nº 9 - 1º movimento (Andante comodo) (do 21º ao 36º compassos do número **16**).
5. G. Mahler: Sinfonia nº 5 em dó sustenido menor - 1º movimento (Trauermarsch) (17º compasso do número **8** até 2 compassos antes do número **9** e número **16** até 5 compassos antes do número **17**); 3º movimento (Scherzo) (parte de Corno Obligato: 3º compasso até 11º compasso do número **1**, 8º compasso do número **10** ao número **11**, 15 compassos antes do número **12** à 9 compassos depois do número **12**, e do número **31** ao fim).
6. R. Strauss: Ein Heldenleben – (do compasso 1 à 5 compassos depois do número **1**, do número **74** ao número **79**).
7. R. Strauss: Till Eulenspiegel – (do compasso 6 à 1 compasso antes do número **1**).
8. P. I. Tchaikowsky: Sinfonia nº 5, op. 64 em mi menor - 2º movimento (Andante cantabile) (compasso 8 até o compasso 28).
9. R. Schumann: Sinfonia nº 3, op. 97, em Mi bemol Maior - 2º movimento (Scherzo) (do compasso 25 ao 48)
10. R. Wagner: Siegfried - Número **16** ao **17**.

### **Terceira etapa- eliminatória e classificatória**

Execução dos trechos orquestrais listados para a **segunda etapa** (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora.**

## Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - TROMPA

( 4ª e 6ª Trompa, com obrigação de tocar 2ª Trompa)

### Primeira etapa - eliminatória

- H. Neuling: Bagatelle: para trompa e piano.

### Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos “solo” e passagens das seguintes obras de orquestra do repertório sinfônico (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora**:

#### Partes de segunda trompa:

1. L. van Beethoven: Fidelio - n° 9 (Recitativo e Aria) (11 compassos após *poco sostenuto* até 4 compassos após *allegro con brio*).
2. L. van Beethoven: Sinfonia n° 3 - 3° movimento (Allegro Vivace) (compasso 169 ao 202); 4° Movimento (Finale) (do *Presto* até o final).
3. J. Brahms: Sinfonia n° 4, op. 98 em mi menor - 2° movimento (Andante moderato) (compasso 1 ao compasso 5).
4. S. Prokofiev: Romeu e Julieta, Suíte n° 2 - n° 5 (Lento) (número **46** à 2 compassos antes do número **49**); n° 7 (Adagio fúnebre) (número **59** à 2 compassos antes do número **60**).
5. D. Shostakovich: Sinfonia n° 5 - 1° movimento (Moderato) (número **17** ao número **21**).
6. R. Strauss: Till Eulenspiegel – (do número **37** ao número **38**).
7. P. I. Tchaikowsk: Sinfonia n° 4, op. 36 em fá menor - 1° movimento (Andante sostenuto) (compasso 1 até 6 compassos depois da letra **A**).
8. R. Wagner: Die Walküre, Ato 2, Cena 2 (10 compassos antes do número **30** até 5 compassos após o número **31**).
9. L. van Beethoven: Sinfonia n° 9 – **parte de quarta trompa**- 3° movimento (Adagio molto e cantabile) (compasso 82 ao 123 - quarta trompa).
10. R. Wagner: Rheingold (Abertura) – **parte de oitava trompa** -(compassos 34 até 66).

### Terceira etapa - eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a **segunda etapa** (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora**.

## Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO ASSISTENTE - TROMBONE BAIXO

### Primeira etapa - eliminatória

- Alexej Lebedjew: Concerto

### Segunda etapa - eliminatória e classificatória

Execução dos trechos “solo” e passagens das seguintes obras de orquestra do repertório sinfônico (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora**:

1. L. Van Beethoven: Sinfonia n° 9 - 4° mov. (anacruse do Compasso 595 até o compasso 626)
2. J. Brahms: Sinfonia n° 1 – 4° mov.: “Coral” (compassos 47 até 61)
3. R. Schumann: Sinfonia n° 3 – 4° mov.
4. G. Rossini: Guilherme Tell- Abertura (letra C até 9 compassos depois de Letra D)
5. C. Franck: Sinfonia em ré menor – 1° mov. (15 compassos depois de Letra N até 6

- compassos antes de O; 8 compassos antes da letra V até o final do movimento)  
3º mov. (letra N até 18 compassos depois de Letra N)
6. H. Berlioz: Marcha Húngara – Allegro marcato (6 compassos antes de 4 até o final)
  7. Z. Kodaly: Hary Hanos Suite, 4º mov. (cinco compassos depois de *meno mosso* até a fermata)
  8. O. Respighi: Fontes de Roma (anacruse do nº 11 até 5 compassos antes de nº 16)
  9. R. Strauss : Uma vida de Heroi (do nº 51 ao nº 74)
  10. R. Strauss: Till Eulenspiegel (do nº 36 até quatro compassos antes do nº 38)
  11. R. Wagner: Cavalgada das Valquírias (do nº 4 até nº 5 e Nº 11 até 5 compassos depois de nº 12)

### **Terceira etapa - eliminatória e classificatória**

Execução dos seguintes trechos com o naipe de trombones e Tuba da Orquestra Sinfônica De Porto Alegre, à **escolha da Comissão Julgadora:**

1. J. Brahms: Sinfonia nº 1 – 4º mov. - “Coral” (compassos 47 até 61)
2. A Bruckner: Sinfonia 7 - 4º mov. (letra F até o final)
3. G. Mahler: Sinfonia 5
4. R. Schumann: Sinfonia nº 3 – 4º mov

### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - TÍMPANO**

#### **Primeira etapa - eliminatória**

1. E. Carter: Eight Pieces For Four Timpani - March

#### **Segunda etapa –eliminatória e classificatória**

Execução dos trechos “solo” e passagens das seguintes obras de orquestra do repertório sinfônico (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora:**

1. G. Holst: Os Planetas - Júpiter/Urano (principal)
2. J. Sibelius: Finlândia (D a I)
3. G. Mahler: Sinfonia nº 7 - V (início ao 3º de 229; 1 antes de 253 ao 2º de 262; 6 antes de 289 a 291)
4. R. Strauss: Suíte de ‘O Cavaleiro da Rosa’ - ‘Quick Waltz’ (6º de 62 ao 5º de 71)
5. I. Stravinsky: A Sagração da Primavera (189 até o final)
6. S. Prokofiev: Sinfonia Clássica – IV (início até B; G à casa 1)
7. B. Bartok: Concerto para Orquestra - IV (42 a 50); V (550 - 572)
8. L. v. Beethoven, Sinfonia nº 9 (I - início ao 7º de B; 4 antes de K ao 7º de L; R ao final; II - F a H; IV - início ao 5º antes de *allegro non troppo*; 2 antes de *prestissimo* ao final)
9. J. Brahms, Sinfonia nº 1 (I - início ao 9º antes de *allegro*; IV - 2 antes B até C; 9º de Q ao final)

### **Terceira etapa – eliminatória e classificatória (com orquestra e/ou leitura à primeira vista)**

Execução dos trechos orquestrais listados para a **segunda etapa** (na íntegra ou partes), à **escolha da Comissão Julgadora.**

### **Músico de Orquestra Sinfônica - MÚSICO SOLISTA - HARPA**

(com obrigação de tocar na fila)

#### **Primeira etapa – eliminatória**

1. W. A. Mozart – Concerto para Harpa e Flauta K.299 – Primeiro movimento

### **Segunda etapa – eliminatória e classificatória**

Execução dos trechos “solo” e passagens das seguintes obras de orquestra do repertório sinfônico (na íntegra ou partes), **à escolha da Comissão Julgadora:**

1. P. I. Tchaikowsky: O Quebra-Nozes, ballet (cadência da Valsa das Flores)
2. P. I. Tchaikovsky : Lago dos Cisnes, ballet – 2º Ato (cadência nº 25 até nº 26)
3. H. Berlioz: Sinfonia Fantástica - 2º mov. - Harpa I (compassos 28-36, 54-66 e 240-264)
4. B. Britten: Young Person's Guide to the Orchestra (variação da Harpa = Variação 1)
5. C. Debussy: Prelude à "L'Après-midi d'un faune"
6. M. Ravel: Tzigane do número 4 ao número 5 . Do número 12 até 8 compassos depois do número 13.
7. N. Rimsky-Korsakov: Capriccio Espanhol – 4º mov. (cadência) e 5º mov. (letra S até 12 compassos depois de S)
8. I. Stravinsky: O Pássaro de Fogo - Suíte
9. R. Strauss: Don Juan (letra D até 7 compassos antes de G)
10. R. Wagner: Die Walkurie – 1ª harpa – 4 compassos depois do nº 97 até 6 compassos depois do nº 100

### **Terceira etapa - eliminatória e classificatória**

Execução dos trechos orquestrais listados para a **segunda etapa** (na íntegra ou partes), **à escolha da Comissão Julgadora.**

#### **Músico de Coro Sinfônico - SOPRANO**

##### **Primeira etapa - eliminatória**

- W. A. Mozart: Allegro e Recitativo: Exultate, jubilate, K. 165

##### **Segunda etapa - eliminatória e classificatória**

Execução das seguintes obras (na íntegra ou partes), **à escolha da Comissão Julgadora:**

1. J. S. Bach: Cantata Nº 51, "Jauchzet Gott in allen Landen" BWV 51 - Aria "Jauchzet Gott in allen Landen"
2. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9, Op. 125 (parte coral e solo) - 4º mov.
3. G. Puccini: ópera Tosca - Ária "Vissi d'arte"
4. G. Mahler: Sinfonia nº 2 – 5º mov. "Im Tempo des Scherzos" (parte coral e solo)
5. J. Brahms: "Ihr habt nun Traurigkeit" - Ein deutsches Requiem, Op. 45
6. Honegger: Salmo sinfônico "Le Roi David" - "Ah! si j'avais des ailes de colombe"
7. Sergei Rachmaninoff: 2º mov. " Kolokola" (Os Sinos)

##### **Terceira etapa - eliminatória e classificatória:**

Leitura a primeira vista (trecho que será providenciado pela banca examinadora na hora da prova)

##### **Quarta etapa: eliminatória e classificatória**

Aula didática para alunos de canto. O candidato deverá demonstrar nesta fase a sua habilidade didática.

#### **Músico de Coro Sinfônico - PIANISTA**

##### **Primeira etapa - eliminatória**

1. L. van Beethoven: Sonata nº 3 em Dó M, Op. 2 - 1º mov.

##### **Segunda etapa - eliminatória e classificatória**

Execução de redução de orquestra para piano das seguintes obras:

1. J. S. Bach: Vers 1. Coro da Cantata no. 137 (Lobe den Herren)
2. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 em ré menor, Op. 125 - 4º. mov.
3. G. Verdi: Missa di Requiem - Dies irae e Sanctus

4. F. Mendelssohn-Bartholdy: Sinfonia nº 2 "Lobgesang" (nº 7)
5. G. Mahler: Sinfonia nº 8 - 1º mov.
6. Carl Orff: Carmina Burana

**Terceira etapa - eliminatória e classificatória**

Leitura a primeira vista :

- Parte de coro à capela em redução para piano.
- Leitura de peça original para piano ou redução

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS DOS CARGOS

#### **CATEGORIA FUNCIONAL DE MÚSICO DE ORQUESTRA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** participar da Orquestra Sinfônica na qualidade de instrumentista, executando o instrumento de sua especialidade e observando a escala de trabalho estipulada na instrumentação. Preparar com antecedência o material a ser ensaiado e apresentado. Manter seu instrumento em perfeitas condições de uso. Zelar, funcionalmente, pelo nome da Orquestra e da Fundação, bem como de seu patrimônio material.

#### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - VIOLINO II**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro e do "Spalla";
2. executar seu instrumento na primeira estante;
3. substituir o outro Solista de seu naipe;
4. executar solos específicos na primeira estante;
5. executar solos específicos com "divisi" na primeira estante em conjunto com o outro Solista;
6. zelar pelo bom desempenho de seu naipe;
7. organizar a formação do naipe;
8. coordenar ensaios parciais quando realizados de forma isolada;
9. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento;
10. marcar as arcadas a serem utilizadas; e
11. sugerir como resolver eventuais problemas técnico-musicais.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

#### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - VIOLINO I**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do "Spalla" e dos respectivos Solistas de naipe;
2. executar seu instrumento a partir da segunda estante;
3. substituir o instrumentista que o antecede a partir da segunda estante;
4. substituir o Assistente de seu respectivo naipe na primeira estante quando não houver solo específico na partitura;
5. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento a partir da segunda estante; e
6. contribuir para o melhor rendimento de seu naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

#### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - VIOLINO II**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do "Spalla" e dos respectivos Solistas de naipe;
2. executar seu instrumento a partir da segunda estante;
3. substituir o instrumentista que o antecede a partir da segunda estante;
4. substituir o Assistente de seu respectivo naipe na primeira estante quando não houver solo específico na partitura;
5. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento a partir da segunda estante; e
6. contribuir para o melhor rendimento de seu naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

#### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - VIOLA**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do "Spalla" e dos respectivos Solistas de naipe;
2. executar seu instrumento a partir da segunda estante;
3. substituir o instrumentista que o antecede a partir da segunda estante;

4. substituir o Assistente de seu respectivo naipe na primeira estante quando não houver solo específico na partitura;
5. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento a partir da segunda estante; e
6. contribuir para o melhor rendimento de seu naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

#### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - VIOLONCELO**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro e do “Spalla”;
2. executar seu instrumento na primeira estante;
3. substituir o outro Solista de seu naipe;
4. executar solos específicos na primeira estante;
5. executar solos específicos com “divisi” na primeira estante em conjunto com o outro Solista;
6. zelar pelo bom desempenho de seu naipe;
7. organizar a formação do naipe;
8. coordenar ensaios parciais quando realizados de forma isolada;
9. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento;
10. marcar as arcadas a serem utilizadas; e
11. sugerir como resolver eventuais problemas técnico-musicais.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

#### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - VIOLONCELO**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do “Spalla” e dos respectivos Solistas de naipe;
2. executar seu instrumento a partir da segunda estante;
3. substituir o instrumentista que o antecede a partir da segunda estante;
4. substituir o Assistente de seu respectivo naipe na primeira estante quando não houver solo específico na partitura;
5. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento a partir da segunda estante; e
6. contribuir para o melhor rendimento de seu naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

#### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - CONTRABAIXO**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro e do “Spalla”;
2. executar seu instrumento na primeira estante;
3. substituir o outro Solista de seu naipe;
4. executar solos específicos na primeira estante;
5. executar solos específicos com “divisi” na primeira estante em conjunto com o outro Solista;
6. zelar pelo bom desempenho de seu naipe;
7. organizar a formação do naipe;
8. coordenar ensaios parciais quando realizados de forma isolada;
9. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento;
10. marcar as arcadas a serem utilizadas; e
11. sugerir como resolver eventuais problemas técnico-musicais.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

#### **Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - CONTRABAIXO**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do “Spalla” e dos respectivos Solistas de naipe;
2. executar seu instrumento a partir da segunda estante;
3. substituir o instrumentista que o antecede a partir da segunda estante;
4. substituir o Assistente de seu respectivo naipe na primeira estante quando não houver solo específico na partitura;
5. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento a partir da segunda estante;
6. contribuir para o melhor rendimento de seu naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

**Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO ASSISTENTE - FLAUTA ESPECIALISTA FLAUTA EM SOL**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do “Spalla” e do Solista de seu respectivo naipe;
2. executar solos para Flauta em Sol;
3. executar Flauta na quarta estante;
4. substituir o Especialista Flautim;
5. substituir o Flauta Fila; e
6. contribuir para o bom desempenho de seu respectivo naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

**Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - FLAUTA**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do “Spalla” e do Solista de seu respectivo naipe;
2. executar seu instrumento na segunda estante;
3. executar Flautim quando escrito na mesma parte;
4. substituir o instrumento Flauta na quarta estante; e
5. contribuir para o bom desempenho de seu respectivo naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

**Músico de Orquestra Sinfônica/MÚSICO ASSISTENTE - Oboé e especialista Corne Inglês**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do “Spalla” e do Solista de seu respectivo naipe;
2. executar seu instrumento na segunda ou na terceira estantes;
3. substituir o Oboé Solista;
4. substituir o Especialista Corne Inglês; e
5. contribuir para o bom desempenho de seu respectivo naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

**Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - FAGOTE**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro e do “Spalla”;
2. executar seu instrumento na primeira estante;
3. dobrar, quando necessário, o outro Fagote Solista;
4. substituir o instrumento Fagote na terceira estante;
5. coordenar a formação do naipe;
6. zelar pelo bom desempenho de seu naipe;
7. coordenar eventuais ensaios parciais; e
8. fazer indicações de ordem técnico-musicais aos integrantes de seu naipe bem como em conjunto com os outros primeiros de naipe decidirem como solucionar as questões de caráter técnico musicais que envolva interdependência entre os naipes.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

**Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - TROMPA**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro e do “Spalla”;
2. executar seu instrumento na primeira estante;
3. dobrar, quando necessário, o outro Trompa Solista;
4. coordenar a formação do naipe;
5. zelar pelo bom desempenho de seu naipe;
6. coordenar eventuais ensaios parciais; e
7. fazer indicações de ordem técnico-musicais aos integrantes de seu naipe bem como em conjunto com os outros solistas de naipe para decidirem como solucionar as questões de caráter técnico-musicais que envolva interdependência entre os naipes.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

**Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - TROMPA**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do “Spalla” e do Solista de seu respectivo naipe;
2. executar seu instrumento na segunda, na quarta ou na sexta estantes; e
3. contribuir para o bom desempenho de seu respectivo naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

**Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO ASSISTENTE - TROMBONE ESPECIALISTA TROMBONE BAIXO**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do “Spalla” e do Solista de seu respectivo naipe;
2. executar Trombone Baixo e Trombone Contrabaixo; e
3. contribuir para o bom desempenho de seu naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

**Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - TÍMPANO**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro e do “Spalla”; e
2. dobrar e substituir, quando necessário, o outro Tímpano Solista.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

**Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - HARPA**

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro e do “Spalla”;
2. executar os solos descritos para o seu instrumento na primeira estante;
3. dobrar e substituir a Harpa Assistente; e
4. orientar em questões técnico-musicais o instrumentista ocupante do cargo de Harpa Assistente.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

**CATEGORIA FUNCIONAL DE MÚSICO DE CORO SINFÔNICO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** ministrar aula teórica e/ou prática no Coro Sinfônico.

**Músico de Coro Sinfônico: SOPRANO**

Descrição Analítica:

1. participar do Coro Sinfônico cantando a parte correspondente à voz de sua especialidade;
2. participar de todos os ensaios e apresentações do Coro;
3. manter a sua voz em perfeitas condições de uso;
4. acatar as orientações do Regente;
5. coordenar eventuais ensaios parciais em conjunto com outros naites ou isoladamente;
6. executar os solos escritos para a sua voz quando solicitado; e
7. contribuir sempre para o bom desempenho do naipe e do coro.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

**Músico de Coro Sinfônico: PIANISTA**

Descrição Analítica:

1. participar do Coro Sinfônico na qualidade de Pianista e acompanhador;
2. acatar as orientações e determinações da Superintendência Artística, do Regente e do Coro;
3. estudar previamente as partes de execução para os ensaios;
4. acompanhar ao piano os ensaios do coro, individuais e em conjunto, no aprimoramento das obras solicitadas aos coristas, com vista à apresentação em concertos com a orquestra, audições e recitais;
5. executar ao piano as reduções orquestrais de obras a serem apresentadas pelo coro; e
6. contribuir sempre para o bom desempenho do coro.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, os candidatos com deficiência que tiverem renda mensal familiar "per capita" de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição o candidato além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este requerimento de isenção, anexar os documentos comprobatórios e a cópia do boleto bancário de inscrição.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME: \_\_\_\_\_  
(nome completo, sem abreviatura) DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

(anexar cópia frente e verso do documento de identidade)

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ (em caso de casado anexar cópia da certidão de casamento)

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA - Assinalar as pessoas que residem com o candidato

( ) PAI ( ) MÃE ( ) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO ( ) IRMÃOS - Quantos ? \_\_\_\_\_

( ) FILHOS - Quantos ? \_\_\_\_\_ ( ) Outros, especificar: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES PROFISSIONAIS - Assinalar a situação correspondente ao candidato, cônjuge ou companheiro(a), se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro CÔNJUGE OU CANDIDATO COMPANHEIRO(A) PAI MÃE

Desempregado ( ) ( ) ( ) ( )

Autônomo ( ) ( ) ( ) ( )

Trabalhador com carteira assinada ( ) ( ) ( ) ( )

Servidor público ( ) ( ) ( ) ( )

Aposentado ( ) ( ) ( ) ( )

Pensionista ( ) ( ) ( ) ( )

Nunca trabalhou ( ) ( ) ( ) ( )

Outros(especificar): \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO MOTIVO:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FOSPA

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Decreto nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 46.656 de 01 de outubro de 2009)

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência (espécie) \_\_\_\_\_ Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, com o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_ (leve, moderado ou alto), sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência, mesmo que apenas descrita a provável causa)

\_\_\_\_\_ possuindo o (a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) \_\_\_\_\_.

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1. Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( )sim ( )não
2. Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
3. Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;
4. Se deficiente mental:  
4.1 data de início da doença: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
4.2 especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: \_\_\_\_\_

5. Se deficiente com deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico  
Carimbo com nome e CRM do Médico  
Especialidade

Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato (a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este também deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.

## ANEXO V FORMA DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão submetidos às provas a seguir relacionadas, onde será avaliada a sua capacidade musical como:

- Precisão e fluência rítmica (todos os instrumentos e canto)
- Habilidade técnica, observando os itens:
  1. Uso de pedal (piano)
  2. Vibrato (canto, violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco)
  3. Articulação (canto e todos os instrumentos)
  4. Técnica digital (todos os instrumentos)
  5. Homogeneidade da coluna de ar (todos os instrumentos de sopro)
  6. Sustentação respiratória do fraseado (canto e instrumentos de sopro)
  7. Expressividade da execução (canto e todos os instrumentos)
  8. Técnica de arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco)
  9. Uso adequado de dinâmica (canto e todos os instrumentos)
  10. Afinação (canto e todos os instrumentos)
  11. Sonoridade (canto e todos os instrumentos)
  12. Postura corporal adequada ao instrumento (canto e todos os instrumentos)
- Interpretação adequada dos símbolos musicais (canto e todos os instrumentos).
- Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (canto e todos os instrumentos).
- Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica (todos os instrumento).

Os candidatos serão avaliados mediante notas de 0,00 a 10,00. A pontuação mínima para aprovação será 7,00 (sete).

Cada membro da Banca Examinadora avaliará todos os itens da Capacidade Musical e dará uma nota geral (Nota do Candidato). A nota final do candidato de cada etapa do concurso na prova prática será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos por todos os avaliadores e dividida pelo número de membros da banca avaliadora.